



DECRETO MUNICIPAL N° 079/2021 – GPM, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO EM:

09/08/2021

Dispõe sobre a criação do Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE) do Município de Eldorado do Carajás/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, devidamente representada pelo Sr.ª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, VIII e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício sob nº 023/2021/CMEC/PA, de autoria do Conselho Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, sugerindo a criação do Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE) e encaminha o anteprojeto do Decreto de criação do referido Departamento.

CONSIDERANDO o Ofício 279/2021/GABINETE/SEMED, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, que encaminha à Procuradoria Geral do Município o Ofício sob nº 023/2021/CMEC/PA, de autoria do Conselho Municipal de Educação de Eldorado do Carajás/PA, sugerindo a criação do Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE) e encaminha o anteprojeto do Decreto de criação do referido Departamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE), como órgão subordinado a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2º O Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE), tem por finalidade de implementar ações que promovam a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares, viabilizando a aplicação e o cumprimento das normas legais na organização das escolas extintas, competindo-lhe ainda:

- I. Orientar a organização, o recolhimento e a expedição de documentação escolar de alunos de escolas extintas;
- II. Promover o tombamento, a guarda e a expedição da documentação escolar das instituições de ensino integrante do Sistema Municipal de Ensino oficialmente extinta.
- III. Conferir e regularizar a vida escolar e expedir os históricos e certificados escolares a ex-alunos das escolas extintas da rede Municipal de ensino.
- IV. Receber, analisar, avaliar e arquivar os relatórios de aproveitamento final e documentação escolar dos alunos matriculados nas Instituições extintas da

Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino, dando ciência à Presidência do Conselho Municipal de Educação, caso verifique a ocorrência de irregularidades;

V. Digitalizar e arquivar documentação dos alunos que estudaram em escolas extintas;

VI. Disponibilizar documentação de alunos que estudaram em escolas extintas, para fins comprobatórios de aposentadoria.

Art. 3º Para fins de expedição da documentação escolar dos alunos, para o Departamento de Documentação Escolar das Escolas Extintas (DDEE), será necessária a regulamentação através de Lei Municipal para a criação dos cargos de diretor e secretário;

Art. 4º Os gastos que surgirem, proveniente da criação do Departamento de Documentação das Escolas Extintas (DDEE), serão vinculados à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás